

Jornal da Energia – 12/03/2013

Consumidores comemoram solução para gastos com termelétricas

http://www.revistaqtd.com.br/ler_noticia.php?id_noticia=12801&id_secao=17

Custo adicional passará a ser incorporado no PLD e pagos por agentes do mercado

Por Wagner Freire

Os consumidores de energia, representados pela Anace, estão comemorando as medidas anunciadas pelo governo na última sexta-feira (08/03). Com a publicação da Resolução nº3 do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), o custo da geração termelétrica fora da ordem de mérito - que era pago pelos consumidores cativos via Encargo de Serviços do Sistema (ESS) - passará a ser pago pelos agentes compradores do mercado de curto prazo, de forma indireta, assim que for internalizado os mecanismos de aversão ao risco ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD), a partir de 31 de julho.

"A gente vê essa medida com bons olhos", afirma Carlos Faria, presidente da Associação Nacional dos Consumidores de Energia (Anace). Em sua avaliação, a solução dada pelo governo vai garantir a redução da tarifa de energia prometida para 2013. Ele ainda comemora o fato de que o PLD, indicador que é utilizado como referência em negociações de compra e venda de energia no mercado livre, passará a refletir o "real custo" da energia no Brasil.

"Entendemos que o risco hidrológico é para todos e o que estava acontecendo é que o risco estava sendo pago pelos consumidores", diz, em entrevista ao Jornal da Energia. "Agora queremos ver isso tudo regulamentado", completa.

Para ser ter dimensão desses custos, segundo estimativas do **Instituto Acende Brasil**, o despacho térmico fora da ordem de mérito deve provocar um custo adicional de R\$6 bilhões em 2013, a ser pago via ESS. Em 2010 e 2011, de acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), essa grandeza ficou em R\$1,7 bilhão e 1,4 bilhão, respectivamente.

"Para o consumidor, o que interessa é uma tarifa menor", lembra Faria. Ele ainda retomou outro ponto que eleva o custo tarifa de energia: os tributos e encargos. "Precisávamos de fato saber qual é o custo real da energia e atacar o outro lado, os encargos, que são quase 40% da conta de luz."

Alteração de Critérios

A Resolução nº3/2013 do CNPE altera os critérios de rateio do despacho térmico por segurança energética. A partir de 31 de junho, a formação do PLD deverá considerar, além das afluições, os mecanismos de aversão ao risco - que tratam da antecipação do despacho de termelétricas para impedir que os reservatórios das hidrelétricas cheguem a níveis muito baixos.

Até que os órgãos responsáveis concluam essas mudanças no PLD, uma metodologia transitória entra em vigência a partir de abril. Os custos do despacho

térmico adicional serão rateados: metade entre todos os agentes de mercado, via ESS, e metade entre os agentes compradores no mercado de curto prazo.

A previsão é que haja "dois PLDs": um incorporando metade dos custos da geração térmica (pago pelos agentes que estiverem expostos no mercado de curto prazo); e outro indicador, menor, que não considerará o custo extra. O comprador de energia pagará o mais alto, enquanto o credor receberá pelo mais baixo. Com isso, sobrá uma diferença financeira que será destinada a custear a metade dos custos com segurança energética que seria pago pelos consumidores em sua totalidade via ESS.